

# **LEI ORDINÁRIA Nº 1194**

*de 25 de julho de 2022*

## **"Declara de utilidade pública municipal Associação Beneficente Renascer Camilla Barros, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.*

### **Art. 1º.**

*Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Renascer Camilla Barros, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.*

### **Art. 2º.**

*A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.*

### **Art. 3º.**

*Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:*

#### **I.**

*Deixar de cumprir as exigências do art. 2º.*

#### **II.**

*Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.*

### ***III.***

*Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Antônio João - MS.*

### ***Art. 4º.***

*Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Registra-se e Publica-se*

***AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA*** *Prefeito*  
*Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1194/2022 - 25 de julho de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*